

PUBLICADO
Extrema, 05 / 12 / 23

LEI Nº. 4.889

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Avenida Antônio de Oliveira – Toninho Rita’.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Avenida Antônio de Oliveira – Toninho Rita**”, o logradouro atual de nomenclatura Rua Projetada, situada no Bairro da Roseira (próximo a igreja de Santo Antônio) e Rua Projetada nº 01 do futuro Residencial de Interesse Social “**Roseira 4**”, findando-se na Alameda Jacarandá, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -